

DECRETO N°.595/2015

REVOGA O ARTIGO 1º DO DECRETO 446/2014, E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS, DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7º. da Lei Estadual nº. 8.308, de 12 de junho de 2006 e artigo art. 84, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais, criado pela Lei Estadual nº. 8.308 de 12 de junho de 2006, passa a ser composto dos seguintes membros:

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Renilton Scardua Junior
- Alcidez Kopp

Representante da Subseção da OAB:

Dr. Paulo Vitor Aquino Dal Col – OAB/ES 21.154

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Edvan Piorotti de Queiroz
- Sabrina Scardua Fiorotti
- Severino Delai Junior

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, fica revogado o art.1º do decreto 446/2014, mantida as suas demais disposições.

Itarana/ES, 15 de maio de 2015.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana.